



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe - 2019

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 16 de maio do corrente ano (item 15 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, no dia 4 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 10.000,00€ (dez mil euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 21 de junho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa



*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE – 2019

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Joaquim Ribeiro Faria, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, Presidente da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501 870 296, com sede na Praça da Alegria, n.º 10 em Vila das Aves, adiante designada por AMCHR.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

SISTEMA CERTIFICADO



Setores de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que a AMCHR é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente na modalidade de futebol;

Considerando que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe movimenta um elevado número de atletas e dirigentes com a sua participação nas Competições Distritais de Futebol, nomeadamente, em Futebol de 11 nos escalões de Juniores e Juvenis; Futebol de 7 nos escalões de Traquinas, Benjamins, Infantis e Sub 15 Feminino; e Futebol de 5 no escalão de Petiz;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, a AMCHR tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que a AMCHR apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie;

Entre o Município de Santo Tirso e a AMCHR é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela AMCHR, que a seguir se enuncia:

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada
IRQC

Serviços de Obras Particulares
Acção Social e Alojamento
Gestão e Actividades de Gestão
Administrativa Recurso
Humano Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:

- Participação nas Competições Distritais da Associação de Futebol do Porto em Futebol de 5 no escalão de Petizes;
- Participação nas Competições Distritais da Associação de Futebol do Porto em Futebol de 7 nos escalões de Traquinas, Benjamins, Infantis e Sub 15 Feminino;
- Participação nas Competições Distritais da Associação de Futebol do Porto em Futebol de 11 nos escalões de Juniores e Juvenis;
- Participação na Liga Mini Futuro nos escalões Petizes e Traquinas;
- Participação no Campeonato Nacional de Futebol de 9, promovido pela Federação Portuguesa de Futebol, no escalão Sub 19 Feminino;
- Organização do XIII Torneio Internacional de Escolinhas de Ringe.

B – Outras atividades ou realizações

- Material logístico para apoio às atividades realizadas pela AMCHR
- Cedência das instalações a outras colectividades, sempre que previamente solicitado, de acordo com a Clausula Quarta

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 35.745,00€ (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 10.000,00 (dez mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

- 1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada
IRAC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Albergamento
Gestão de Actividades de Quebra
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A comparticipação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

- a) 6.000,00€ (seis mil euros) a pagar até a partir do mês de maio de 2019;
- b) 4.000,00€ (quatro mil euros) a pagar a partir do mês de setembro de 2019.

Cláusula Quarta

(Cedência de equipamentos desportivos)

1- A cedência de utilização do Complexo da AMCHR, é feita mediante prévia solicitação à AMCHR, que pode ser enviada por correio eletrónico, para o endereço amchringe@sapo.pt, e com conhecimento para desporto@cm-stirso.pt, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Cláusula Quinta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

- 1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto.
- 2- A AMCHR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
- 3- A AMCHR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Sexta

(Responsabilidades da AMCHR)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da AMCHR assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e A AMCHR, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.

SISTEMA CERTIFICADO



Seções de Obras Particulares
Acção Social e Albergamento
Dental e Actividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.

c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.

f) A AMCHR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

h) A AMCHR compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

i) A AMCHR compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) A AMCHR tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

SISTEMA CERTIFICADO



Setores de Obras Particulares
Ação Social e Alargamento
Gestão e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

Cláusula Sétima



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Oitava

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da AMCHR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Nona

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Décima

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima-Primeira

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 16 de Maio de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social • Alojamento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa • Recursos
Humanos • Apoio Jurídico e
Compartes

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1567 de 10 de maio de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1312/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1640 de 10 de maio de 2019

A AMCHR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 09 de Maio de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 09 de Maio de 2019.

Santo Tirso, 04 de junho de 2019.

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Martins de Sá

O segundo outorgante,

João Pedro Pereira

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada
IRPC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Alojamento
Cesl e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



Associação Moradores Complexo Habitacional de Ringe
Candidatura – Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo 2019

Valor Total Global da Atividade Desportiva: 35745 €

Resumo

Atividades Lúdicas – PETIZES FUT 5 e Traquinas FUT 7 - 50 Atletas



Participação na AFPORTO

Fut 5 - Petiz

Fut 7, Traquinas, Benjamins, Infantis,

Fut 11 Juniores

Participação Federação Portuguesa Futebol –Sub 19 - Futebol Feminino 9



Participação Campeonatos Concelhios

AFAST – Equipa Sénior

Organizações 2018

XI Torneio Internacional de Escolinhas de Ringe Vila das Aves 700 Atletas

O Presidente

28-01-2019

Moacim Albino Fernandes